

Proposta de Metodologia e Critérios de Seleção

Tipologia de operação:

Formação empresarial individual

Formação empresarial conjunta e formação ação

Formação de executivos

Licenças de formação

Estágios internacionais de jovens quadros

Estágios desenvolvidos em missões diplomáticas portuguesas

Criação do próprio emprego em áreas de base tecnológica

Tipologias de intervenção:

Qualificação de empresários e trabalhadores das empresas

Estágios para promover a internacionalização

Apoio ao Empreendedorismo

Objetivo Específico 4 - d) Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde

1. Enquadramento

Este documento tem por objetivo definir a metodologia e os critérios a utilizar na seleção das operações candidatas às tipologias de operação “Formação empresarial individual”, “Formação empresarial conjunta e formação-ação”, “Formação de executivos” e “Licenças de formação”, enquadradas na tipologia de intervenção “Qualificação de empresários e trabalhadores das empresas”, no âmbito do Sistema de Incentivos à Qualificação de Recursos Humanos, às tipologias de operação “Estágios internacionais de jovens quadros” e “Estágios desenvolvidos em missões diplomáticas portuguesas”, enquadradas na tipologia de intervenção “Estágios para promover a internacionalização”, bem como à tipologia de operação “Criação do próprio emprego em áreas de base tecnológica”, enquadrada na tipologia de intervenção “Apoio ao Empreendedorismo”, a apoiar através do FSE+ no objetivo específico “4d - Promover a adaptação dos trabalhadores, das

empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde”, tendo em vista a sua aprovação pelo Comité de Acompanhamento do Programa Inovação e Transição Digital, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027.

2. Tipologia de operação

Neste âmbito, são suscetíveis de apoio as seguintes tipologias de operação:

2.1 - Formação empresarial individual

Operações de formação promovidas por empresas para qualificação dos seus empresários e trabalhadores.

2.2 - Formação empresarial conjunta e formação-ação

Operações de formação promovidas por outro operador que desenvolve um programa estruturado de qualificação de empresários e de trabalhadores de um conjunto de PME participantes a quem se destina a formação. Nesta tipologia incluem-se as operações com recurso à metodologia de formação-ação, que prevê formação, alternada, em sala e *on the job*.

2.3 - Formação de executivos

Operações de formação promovidas exclusivamente para empresários e quadros superiores de empresas.

2.4 - Licenças de formação

Operações que visam apoiar a formação e qualificação de empresários e trabalhadores.

Nestas tipologias de operação, a desenvolver no âmbito do Sistema de Incentivos à Qualificação de Recursos Humanos, são apoiadas ações que visem, nomeadamente:

- Qualificações específicas em domínios relevantes para as estratégias de inovação, internacionalização, digitalização, modernização e descarbonização das empresas;
- Capacidades da gestão empresarial e *e-skills* para suportar as diversas estratégias e novos modelos de negócios das empresas;

- Programas de qualificação estruturados de *upskilling* e de *reskilling* com vista à adaptação e especialização dos recursos humanos das empresas e da capacidade das empresas de retenção de competências e talentos;
- Dinamização e sensibilização para a mudança e intercâmbio de boas práticas (mobilidade e troca de experiências).

2.5 - Estágios internacionais de jovens quadros

Operações que visam promover a integração de jovens com altas qualificações nas empresas, aportando novas qualificações e capacidade de inovação, para suporte, nomeadamente, às suas atividades de internacionalização, digitalização e descarbonização.

Nesta tipologia de operação são apoiadas ações que visem formação e estágios de jovens em empresas ou instituições internacionais – ex: INOVCONTACTO.

2.6 - Estágios desenvolvidos em missões diplomáticas portuguesas

Operações que visam promover a integração de jovens com altas qualificações nas empresas, aportando novas qualificações e capacidade de inovação, para suporte, nomeadamente, às suas atividades de internacionalização, digitalização e descarbonização.

Nesta tipologia de operação são apoiadas ações que visem formação e estágios de jovens em missões diplomáticas portuguesas – ex: PEPAC Missões.

2.7 - Criação do próprio emprego em áreas de base tecnológica

Operações que visam promover a integração de jovens através de processos de apoio e desenvolvimento de ideias de negócio, nomeadamente em áreas de base tecnológica, com vista à criação do próprio emprego e constituição de empresas.

Nesta tipologia de operação são apoiadas ações que permitam o desenvolvimento e consolidação de ideias, a procura de soluções de financiamento e a promoção de acesso a redes de mentoria e parceiros nacionais e internacionais, com vista à capacitação dos jovens e à estruturação dos potenciais negócios que permitam a criação de emprego e empresas – ex: STARTUP VOUCHER.

3. Beneficiários

São beneficiárias as empresas, as entidades privadas sem fins lucrativos, de natureza associativa e com atividades dirigidas às PME, as agências e as entidades públicas, e as entidades não empresariais do sistema de I&I, incluindo instituições do ensino superior, nos termos previstos no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, que estabelece o regime geral de aplicação dos fundos europeus do Portugal 2030 e do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração para o período de programação de 2021-2027.

4. Requisitos de elegibilidade das entidades candidatas e dos beneficiários

As entidades candidatas e os beneficiários devem reunir os requisitos definidos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, que estabelece o regime geral de aplicação dos fundos europeus do Portugal 2030 e do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração para o período de programação de 2021-2027, assim como os estabelecidos no Regulamento Específico da área temática Inovação e Transição Digital, em vias de alteração.

5. Requisitos de elegibilidade das operações

Para serem elegíveis, as operações devem satisfazer os requisitos definidos no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, que estabelece o regime geral de aplicação dos fundos europeus do Portugal 2030 e do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração para o período de programação de 2021-2027, bem como os estabelecidos no Regulamento Específico da área temática Inovação e Transição Digital, em vias de alteração.

6. Metodologia e Critérios de Seleção das Candidaturas – 1.º nível

A metodologia para seleção das operações é baseada no indicador de Mérito do Projeto (MP), determinado pela soma ponderada das pontuações obtidas nos critérios de 1.º nível de acordo com a seguinte fórmula:

$$MP = \alpha_1 A + \alpha_2 B + \alpha_3 C + \alpha_4 D$$

em que:

- A. Adequação à Estratégia
- B. Qualidade
- C. Capacidade de Execução
- D. Impacto

são os critérios de 1.º nível;

$$\alpha_1, \alpha_2, \alpha_3, \alpha_4$$

são os respetivos ponderadores, que podem assumir valores nos seguintes intervalos de ponderação:

| Critérios de 1.º Nível | Ponderadores (%) | |
|---------------------------|------------------|--------|
| | Mínimo | Máximo |
| A | 20 | 40 |
| B | 30 | 40 |
| C | 10 | 20 |
| D | 20 | 40 |

O somatório dos ponderadores relativos aos critérios de 1.º nível é igual a 100%.

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sem prejuízo dos Avisos para apresentação de candidaturas poderem estabelecer uma escala de pontuação simplificada no que diz respeito aos critérios de 1.º e/ou 2.º nível, em que:

- 1 – Muito insuficiente: O critério de seleção não é endereçado de forma adequada;
- 2 – Insuficiente: A candidatura endereça de forma geral o critério de seleção, existindo debilidades significativas;
- 3 – Suficiente: A candidatura endereça o critério de seleção com qualidade, com moderadas debilidades;
- 4 – Bom: A candidatura endereça o critério de seleção com elevada qualidade, com pontuais debilidades;
- 5 – Muito bom: A candidatura endereça todos os aspetos relevantes do critério de seleção, não existindo debilidades de relevo a registar.

O resultado do MP é arredondado às centésimas.

Para efeitos de seleção, consideram-se elegíveis as operações que obtenham uma pontuação final de MP igual ou superior à definida em Aviso para apresentação de candidaturas, a qual não pode ser inferior a 3,00. Os critérios de 1.º nível e o critério A2, de 2.º nível, não podem ter uma pontuação inferior a 3,00. Em Aviso para apresentação de candidaturas podem ainda ser definidas outras pontuações mínimas para os restantes critérios de 2.º nível.

No contexto de procedimentos concursais, além do mérito absoluto, as operações elegíveis são objeto de hierarquização por ordem decrescente do MP (mérito relativo) e selecionadas até ao limite da dotação orçamental definida em Aviso para apresentação de candidaturas, fixando-se assim o limiar de seleção do concurso. Em caso de empate, é considerado, em primeiro lugar, a pontuação obtida no Critério B e, de seguida, a data de entrada da candidatura (dia/hora/minuto/segundo).

7. Metodologia e Critérios de Seleção das Candidaturas – 2.º nível

Para efeitos de análise e seleção das candidaturas, os critérios de seleção de 1.º nível identificados no ponto anterior são densificados através de ponderação dos seguintes critérios de 2.º nível:

| Critérios N1 | Critérios N2 | Qualificação de empresários e trabalhadores das empresas | Estágios para promover a internacionalização | Apoio ao Empreendedorismo |
|-----------------------------------|--|--|--|---------------------------|
| A - Adequação à Estratégia | | | | |
| | A.1 - Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa | X | X | X |
| | A.2 - Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta | X | X | X |
| B - Qualidade | | | | |
| | B.1 - Existência de mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação da eficácia do projeto | X | X | X |
| | B.2 - Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados | X | X | X |
| | B.3 - Grau de adesão e/ou envolvimento de entidades terceiras | X | X | |
| C - Capacidade de Execução | | | | |
| | C.1 - Capacidade de gestão e implementação do projeto | X | X | X |
| D - Impacto | | | | |
| | D.1 - Contributo do projeto para o emprego qualificado | | X | X |
| | D.2 - Efeito de demonstração, disseminação e valorização dos resultados | X | X | X |
| | D.3 - Impacto do projeto na competitividade empresarial | X | | |

7.1. Tipologia de intervenção: Qualificação de empresários e trabalhadores das empresas

A) Adequação à Estratégia:

A.1. Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa

Avalia-se a adequação da operação na resposta aos desafios temáticos e sociais definidos no Aviso para apresentação de candidaturas.

A.2. Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado do Programa

Avalia-se em que medida a operação contribui para os indicadores de realização e resultado definidos no Aviso para apresentação de candidaturas.

B) Qualidade:

B.1. Existência de mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação da eficácia do projeto

Avalia-se a existência de instrumentos específicos de integração, acompanhamento e avaliação do resultado das ações, nomeadamente quanto ao grau de satisfação dos formandos.

B.2. Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados

É avaliada a pertinência dos objetivos a atingir, a adequação e necessidade dos investimentos a realizar face à concretização desses objetivos, e a existência de mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação da eficácia da operação.

B.3. Grau de adesão e/ou envolvimento de entidades terceiras

É valorizado o grau de adesão de entidades terceiras, nomeadamente, PME em projetos em cooperação em conjunto e entidades recetoras de estagiários.

C) Capacidade de Execução:

C.1. Capacidade de gestão e implementação do projeto

É avaliada a competência e experiência da equipa técnica do projeto, e de eventuais entidades externas a envolver, valorizando-se o histórico de realizações anteriores, bem como a capacidade física, tecnológica e administrativa-financeira da entidade candidata para o desenvolvimento das ações propostas.

D) Impacto:

D.2. Efeito de demonstração, disseminação e valorização dos resultados

São avaliados os efeitos de demonstração, de disseminação e valorização dos resultados no tecido empresarial, considerando se há identificação, fundamentação e valor acrescentado das ações correspondentes e sua sustentabilidade futura, e se o efeito de arrastamento na economia e geração de externalidades positivas são demonstradas.

D.3. Impacto do projeto na competitividade empresarial

Avalia-se o contributo da formação para a introdução de processos de mudança nas empresas, nomeadamente com novos e/ou inovadores métodos e processos organizacionais ou tecnológicos, valorizando-se a implementação de reformas em áreas-chave das empresas.

7.2. Tipologia de intervenção: Estágios para promover a internacionalização

A) Adequação à Estratégia:

A.1. Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa

Avalia-se a adequação da operação na resposta aos desafios temáticos e societários definidos no Aviso para apresentação de candidaturas.

A.2. Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado do Programa

Avalia-se em que medida a operação contribui para os indicadores de realização e resultado definidos no Aviso para apresentação de candidaturas.

B) Qualidade:

B.1. Existência de mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação da eficácia do projeto

Avalia-se a existência de instrumentos específicos de integração, acompanhamento e avaliação do resultado das ações, nomeadamente quanto ao grau de satisfação dos formandos.

B.2. Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados

É avaliada a pertinência dos objetivos a atingir, a adequação e necessidade dos investimentos a realizar face à concretização desses objetivos, e a existência de mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação da eficácia da operação.

B.3. Grau de adesão e/ou envolvimento de entidades terceiras

É valorizado o grau de adesão de entidades terceiras, nomeadamente, PME em projetos em cooperação em conjunto e entidades recetoras de estagiários.

C) Capacidade de Execução:

C.1. Capacidade de gestão e implementação do projeto

É avaliada a competência e experiência da equipa técnica do projeto, e de eventuais entidades externas a envolver, valorizando-se o histórico de realizações anteriores, bem como a capacidade física, tecnológica e administrativa-financeira da entidade candidata para o desenvolvimento das ações propostas.

D) Impacto:

D.1. Contributo do projeto para o emprego qualificado

Avalia-se o contributo do projeto para aumentar a qualificação dos recursos humanos no tecido empresarial, nomeadamente através da integração de recursos humanos no mercado de trabalho ou da criação do próprio emprego.

D.2. Efeito de demonstração, disseminação e valorização dos resultados

São avaliados os efeitos de demonstração, de disseminação e valorização dos resultados no tecido empresarial, considerando se há identificação, fundamentação e valor acrescentado das ações correspondentes e sua sustentabilidade futura, e se o efeito de arrastamento na economia e geração de externalidades positivas são demonstradas.

7.3. Tipologia de intervenção: Apoio ao Empreendedorismo

A) Adequação à Estratégia:

A.1. Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa

Avalia-se a adequação da operação na resposta aos desafios temáticos e societários definidos no Aviso para apresentação de candidaturas.

A.2. Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado do Programa

Avalia-se em que medida a operação contribui para os indicadores de realização e resultado definidos no Aviso para apresentação de candidaturas.

B) Qualidade:

B.1. Existência de mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação da eficácia do projeto

Avalia-se a existência de instrumentos específicos de integração, acompanhamento e avaliação do resultado das ações, nomeadamente quanto ao grau de satisfação dos formandos.

B.2. Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados

É avaliada a pertinência dos objetivos a atingir, a adequação e necessidade dos investimentos a realizar face à concretização desses objetivos, e a existência de mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação da eficácia da operação.

C) Capacidade de Execução:

C.1. Capacidade de gestão e implementação do projeto

É avaliada a competência e experiência da equipa técnica do projeto, e de eventuais entidades externas a envolver, valorizando-se o histórico de realizações anteriores, bem como a capacidade física, tecnológica e administrativa-financeira da entidade candidata para o desenvolvimento das ações propostas.

D) Impacto:**D.1. Contributo do projeto para o emprego qualificado**

Avalia-se o contributo do projeto para aumentar a qualificação dos recursos humanos no tecido empresarial, nomeadamente através da integração de recursos humanos no mercado de trabalho ou da criação do próprio emprego.

D.2. Efeito de demonstração, disseminação e valorização dos resultados

São avaliados os efeitos de demonstração, de disseminação e valorização dos resultados no tecido empresarial, considerando se há identificação, fundamentação e valor acrescentado das ações correspondentes e sua sustentabilidade futura, e se o efeito de arrastamento na economia e geração de externalidades positivas são demonstradas.

FORMAÇÃO E ESTÁGIOS: CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CANDIDATURAS

| Critérios de Seleção | | | | Valoração |
|---------------------------|---------------------------|--------|---|--|
| 1.º nível | Ponderadores de 1.º nível | | 2.º nível | |
| | Mínimo | Máximo | | |
| A. Adequação à Estratégia | 20 | 40 | A.1. Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa | 5 - Muito bom 4 - Bom 3 - Suficiente 2 - Insuficiente 1 - Muito insuficiente |
| | | | A.2. Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta | |
| B. Qualidade | 30 | 40 | B.1. Existência de mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação da eficácia do projeto | |
| | | | B.2. Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados | |
| | | | B.3. Grau de adesão e/ou envolvimento de entidades terceiras | |
| C. Capacidade de Execução | 10 | 20 | C.1. Capacidade de gestão e implementação do projeto | |
| D. Impacto | 20 | 40 | D.1. Impacto das ações de promoção, comunicação e sensibilização | |
| | | | D.2. Contributo para a melhoria da prestação do serviço aos cidadãos e às empresas | |
| | | | D.3. Impacto do projeto na competitividade empresarial | |